

Processo AL nº 25817/21 – **Indicativo de Projeto de Lei nº 38/21** que “**INSTITUI O PROJETO DIGNIDADE INTIMA FEMININA, NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUÍ.**”

Regime de Tramitação: Ordinário

Autor: Deputado Dr. Hélio

Relator: Deputado Nerinho

PARECER CCJ Nº /21

### **I – Relatório**

Em cumprimento às previsões definidas no inciso VI do art. 47 e arts. 59, 61 e 138 do Regimento da Assembleia Legislativa, foi submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) o Processo AL nº 25817/21 – **Indicativo de Projeto de Lei nº 38/21** que “**INSTITUI O PROJETO DIGNIDADE INTIMA FEMININA, NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUÍ.**” havendo o Presidente da Comissão se autodenominado relator.

O presente indicativo de projeto de lei tem o intuito de fornecer absorventes e outros produtos de higiene íntima para estudantes do sexo feminino nas Escolas da Rede Estadual do Piauí.

Sendo o objetivo do projeto proporcionar o acesso a produtos de higiene às estudantes das escolas públicas, evitando, assim, a evasão escolar das estudantes, prevenindo também de doenças pelo uso prolongado do absorvente.

O referido Indicativo de Projeto de Lei satisfaz as exigências formais fixadas no ordenamento jurídico vigente e está redigido em conformidade com o ordenamento constitucional e infraconstitucional, satisfazendo os requisitos regimentais para sua apreciação.

O seu texto satisfaz às exigências da boa técnica legislativa, em decorrência do uso preciso dos termos técnicos e, também, está redigido em boa linguagem.

Eis o Relatório.

## II - Voto do Relator

Após análise circunstanciada do **Indicativo de Projeto de Lei nº 38/21**. O Relator **vota pela aprovação da matéria**.

## III - Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

( X ) pelo acatamento do Voto do Relator, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

( . ) pela rejeição do Voto do Relator, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

Sala das Comissões Técnicas, em Teresina (PI), 12 de julho de 2021.

Deputado Nerinho  
Relator

Dep Ziza Carvalho  
Dep Flávia Lima  
Dep Cezar Brito  
Dep Julis Acovende

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 22/07/2021
Julis Acovende
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Justiça